SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FMM Frente de Mobilização Municipalista

Goiás , 23 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO I | Nº 0042

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2011

CONTRATO Nº. 015/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: 13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 13
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.838,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:E8F86409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATO Nº. 016/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: 13.1301.10.122.0052.2125.20110444.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 2
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.450,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:4D8B46C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATO Nº. 017/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Expediente:
Frente de Mobilização Municípalistas – FMM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 12,22
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.761,91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:CEF3BC4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2011

CONTRATO Nº. 018/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 11,21
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.511,78
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:2E6653E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2011

CONTRATO Nº. 020/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 20,30
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.318,02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:A3A7D65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2011

CONTRATO Nº. 021/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: SKALA MEDH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110318.4.4.90.52.00
NÚMERO DO EMPENHO: 2,11,7
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.358,78
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:931BD5A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022/2011

CONTRATO Nº. 022/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2079.20110324.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 9,12,1
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.392,32
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:FBD79985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2011

CONTRATO Nº. 019/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS.
CONTRATADA: RJ HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APARELHOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 6,10
DATA DO EMPENHO: 18 DE JANEIRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.468,62
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:3CF6F032

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 983 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre membramento de lotes urbanos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 5º da Lei nº 168 de 01 de julho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o membramento dos lotes urbanos nºs 07 (sete) e 08 (oito), da Quadra 08, loteamento Chapadão do Céu, no Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, que passa a ser denominado lote 17 (dezessete), com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: 21,00 (vinte e um) metros com a Av. Orion Norte, esquina com a Rua Lobo Guará Leste, com um arco de 14,14 (quatorze vírgula quatorze) metros e com um raio de 9,00 (nove) metros; **Fundo**: 30,00 (trinta) metros com o lote nº 06 (seis); **Lado Esquerdo**: 30,00 (trinta) metros com os lotes nº 15 (quinze) e 16 (dezesseis); **Lado Direito**: 21,00 (vinte e um) metros com a Rua Lobo Guará Leste, passando assim a conter uma área total de **882,62 m²** (oitocentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:6D6E6F08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre assinatura de convênio que especifica".

PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Núcleo de Voluntários de Combate ao Câncer de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, entidade assistencial, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.334.555/0001-81, com sede na Avenida Buriti, Qd 34 A Lt 03, na cidade de Chapadão do Céu, com a finalidade de auxiliar as pessoas do Município no combate ao Câncer.

Parágrafo único. As formas de auxílio poderão ser através de subvenção, contribuindo com a manutenção, para que o conveniado possa continuar desenvolvendo suas atividades sociais.

Art. 2.º As despesas ou receitas oriundas desta Lei serão consignadas nos orçamentos anuais do Município.

Art. 3.º O valor do convênio não poderá ultrapassar a quantia de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.

Art. 4º O convênio de que se trata esta lei, poderá iniciar-se a partir da data de publicação desta lei e término na data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:98AC5480

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 867 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Autoriza a doação de lotes urbanos de propriedade do Município a policiais militares, através da FUNDAÇÃO TIRADENTES e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de qualquer destinação especial que lhes possa ter sido conferido aos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 34-A do Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Chapadão do Céu.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Tiradentes, situada na Av. Contorno nº 2.185, Setor Central, em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob n° 05.783.472/0001-81, os lotes urbanos de nº 05 a 12 da quadra 34-A, situados no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Chapadão do Céu.

Parágrafo único – Os imóveis que ora se autoriza a doação se destinam à construção de moradias para os Policiais Militares que prestam serviços no Município.

Art. 2º Os limites e confrontações de cada um dos lotes objeto das doações são os descritos nas matrículas de n° 935 a 942 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu, respectivamente.

Art. 3º A presente doação é efetuada com o encargo de construção das moradias para os policiais militares dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da efetiva transferência.
§1º - Vencido o prazo previsto no *caput* do artigo, e não havendo se desincumbido do encargo o beneficiário, o imóvel reverterá ao patrimônio público da pessoa jurídica doadora, independentemente de providência judicial, no estado em que se encontrar.

Art. 4º - É vedada a alienação do imóvel doado, a qualquer título, por parte do beneficiário.
Parágrafo único - Da escritura de doação deverá constar cláusula versando sobre a inalienabilidade do terreno ora doado.

Art. 5º O imóvel objeto da presente doação não poderá ser utilizado para outros fins, senão os de cunho social e filantrópico constantes desta Lei, vedado o uso para qualquer outra finalidade.

Parágrafo único - Constatado pelo doador a alteração na destinação do imóvel, será o beneficiário notificado para regularizar a situação. Não o fazendo no prazo assinado, reverterá ao patrimônio público municipal o imóvel desvirtuado, não cabendo qualquer indenização, ou retenção de benfeitoria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:B176BAD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 090 de 18 de dezembro de 2006 e alterações posteriores".

PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo IV da Lei Complementar 090 de 18 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que trata da fixação dos valores referentes à cobrança da taxa da vigilância sanitária passa a vigorar com a redação e os valores estabelecidos no ANEXO que integra a presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO IV (lei complementar 090/2006)
TABELA – TFS
– TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO	**URM/ANO**
GRUPO I – Cerealistas, Indústrias de Alimentos, Importação e Exportação, Atacadistas de Alimentos, Supermercados de Grande Porte, Hotel/Motel, Indústrias de Panificação, Confeitarias, Sorveterias e Similares, Granjas, Torrefação e Moagem de Café, Distribuidoras de Pneus, Depósitos e Loja de Móveis, **Algodoeiras, Armazéns Gerais, Viveiros.*	*61,00*
GRUPO II – Dormitórios, Supermercados de Médio Porte, Madeireiras/Marmorarias, Postos de Combustíveis, Lavanderias, Embalsamamento e Transportadoras.	*48,00*
GRUPO III – Marcenarias, Serralherias, Selarias, Oficinas Mecânicas, Auto Elétricas, Escolas, Creches, Berçários, Produtos Naturais, Funerárias, Pastelarias, Boutiques de Carnes, Clubes, Academias e Circos, **Restaurantes, Funilarias, Bicicletarias, Refrigeração.*	*30,00*
GRUPO IV – Bares, Cafés e similares, Pensões, Pit-Dog, Trailer, Lanchonetes, Cantinas, Açougues, Mercearias, Armazéns Varejistas, Barbearias, Salões de Beleza, Borracharias, Ferro Velho e Prestadoras de Serviços.	*24,00*
GRUPO V – Frutarias, Quiosques, Bancas de Alimentos, Feiras Livres e Comércio Ambulante de Produtos Alimentícios.	*18,00*
FISCALIZAÇÃO PARA DOCUMENTOS	**URM/DOC**
Atestado de Salubridade para Loteamento.	*244,00*
Visto (Abertura/Registro de Firma, Responsabilidade Técnica, Alterações Contratuais).	*30,00*
Registro.	*30,00*
Certidão de Baixa.	*30,00*
Visto em Registro de Produtos.	*30,00*
Visto para Transportes.	*30,00*

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:F4579733

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

OBJETO:

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Caminhão Toco, Coletor Compactador de Lixo e Caixa Brooks, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Conforme Termo de Referência anexo do edital n.º Pregão Presencial n.º 006/2011.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Abertura: 10/03/2011 às 13h30min.

Local: Prefeitura Municipal de São Simão – Praça Cívica n.º 01 – Centro, CEP: 75890-000 – São Simão – GO.

Base Legal: Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002.

O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, até o 1º (dia) dia útil antes da data da entrega das propostas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais), junto ao Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de São Simão. Referente aos custos da elaboração e impressão do edital.

Informações: Site: www.saosimao.go.gov.br e durante horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min, pelo fone: (064) 3658-1396 ramal 233.

São Simão – GO, 22 de fevereiro de 2011.

NICOLAS SIQUEIRA DA SILVA
- Pregoeiro -

Publicado por:
Nilton Cesar de Sousa Brito
Código Identificador:50C2FBEA

